LEI Nº 4.182, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 no Valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0008	Administração Geral	-10.000,00
0010	Administração de Recursos Humanos	-10.000,00
0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	-10.000,00
0040	Promover a Cultura	-10.000,00
0041	Manutenção do Esporte	46.000,00
0041	Manutenção do Esporte	-6.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.011	Promover a avaliação e capacitação dos servidores	-10.000,00
2.051	Manter e aprimorar Programa Auto Emprego – PAE e PAETEC – Programa de Bolsa Ensino	-10.000,00
2.104	Capacitação	-10.000,00
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	-10.000,00
2.221	Destinar Recursos para atletas que irão representar o Município em jogos oficiais	40.000,00
2.224	Manutenção das atividades do Dpto de Esporte, Lazer e Juventude	6.000,00
2.224	Manutenção das atividades do Dpto de Esporte, Lazer e Juventude	-6.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
16.01	GABINETE DO SECRETARIO	

04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.224	Manutenção das atividades do Dpto de Esporte, Lazer e Juventude	
3.3.90.14 – 0	Diárias Pessoal Civil	6.000,00

16.02	**DEP. CAT DE BASE E ESPORTE DE RENDIMENTO**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.811	**Desporto de Rendimento**	
27.811.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.221	Destinar Recursos para atletas que irão representar o Município em jogos oficiais	
3.3.90.33 – 0	Passagens e Despesas com Locomoção	40.000,00

TOTAL	**46.000,00**

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.07	**DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0008	**Administração Geral**	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-10.000,00

05.08	**DPTO DE RECURSOS HUMANOS**	
04	**Administração**	
04.128	**Formação de Recursos Humanos**	
04.128.0010	**Administração de Recursos Humanos**	
2.011	Promover a avaliação e capacitação dos servidores	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-10.000,00

07.04	**DPTO DE CULTURA**	
13	**Cultura**	
13.392	**Difusão Cultural**	
13.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.104	Capacitação	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.000,00

Código	Especificação	Valor R$
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO**	
10.03	**DPTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA**	
11	**Trabalho**	
11.334	**Fomento ao Trabalho**	
11.334.0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.051	Manter e aprimorar Programa Auto Emprego – PAE e	

	PAETEC – Programa de Bolsa Ensino	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.000,00

Código	Especificação	Valor R$
16	**SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO**	
16.01	**GABINETE DO SECRETARIO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.224	Manutenção das atividades do Dpto de Esporte, Lazer e Juventude	
4.4.90.52 – 0	Equipamentos e Material Permanente	-6.000,00
	TOTAL	**-46.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 7 de novembro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 08 / 11 / 2013 Edição: 0470 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em 08 / 11 / 2013 Edição: 5925 PÁG.: B 6 JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013